



Câmara de Vereadores de Serrinha

Estado da Bahia

*Esta lei foi apro-
vada em 29-11-88
na 19ª sessão ordi-
nária Serrinha 29-11-88
José Filipe da Anunciação*

LEI Nº 335/88

Autoriza o Prefeito Municipal de Serrinha majorar o Orçamento Municipal em 300% no exercício de 1988.

A Câmara Municipal de Serrinha-Ba., DECRETA, e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar nas diversas dotações orçamentárias do Poder Executivo e Legislativo, 300% (trezentos por cento), da receita no Orçamento do exercício de 1988.

Artº 2º- Esta Lei altera o Art 4º, § 2º do Decreto Municipal nº 271/87 de 01/12º1987.

Artº 3º- A suplementação de que trata este Artigo 1º deste Decreto, entrará em vigor a partir de 1º de outubro de 1988.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES EM 29 de novembro de 1988.

José Filipe da Anunciação

José Filipe da Anunciação- Presidente

Jair Barreto de Novais

Jair Barreto de Novais
Secretário Adoc.